



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1538/2011

Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 387, de 23 de novembro de 2011, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 050, de 23 de novembro de 2011, da Controladoria Interna,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para que sejam apuradas supostas irregularidades, cometidas por servidor municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **PATRICIA CRISTINA AMERICO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.133.849-7 – SSP/PR e CPF nº 003.916.679-12, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **RENATA PITITTO**, ocupante do Cargo de Carreira de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.800.606-8 – SSP/PR, CPF nº 024.812.469-26, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **LUCI APARECIDA BORELLA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.242.759 – SSP/PR, e CPF nº 474.416.909-00, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **LEA DIAMANTINO DO N. ZAMAE**, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.745.585 – SSP/PR e CPF nº 492.227.161-91, lotada no Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1538/2011

Fl. 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.357.595-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

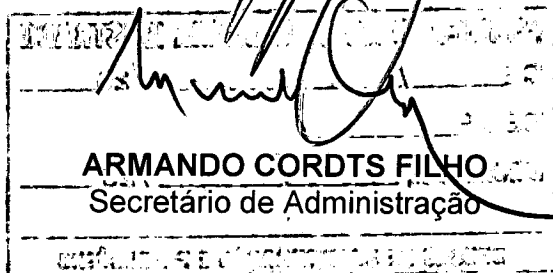
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / novembro / 20 11
DE Nº 9.341.
UMUARAMA, 29 / 11 / 20 11
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO